



## Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



### **DECRETO Nº 4.460, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Compõe a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula para o Ano Letivo de 2023.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento das determinações da Secretaria de Estado de Educação, contidas na Resolução SEE nº 4.435, de 23 de outubro de 2020;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Cadastro Escolar e Matrícula para o ano de 2023 para as unidades escolares da rede pública de ensino no Município de Maria da Fé.

Art. 2º - Competirá a Comissão Municipal de Cadastro Escolar organizar a matrícula de alunos nas escolas públicas conforme as normas contidas na Resolução SEE nº 4.435/2020.

Art. 3º - A comissão será composta com representantes da gestão estadual e municipal e das unidades escolares públicas situadas no município, na seguinte conformidade:

- I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:  
Maria Magali Borges Costa
- II- Representante dos Diretores ou Coordenadores das Escolas Municipais:  
Diretora: Andrea Vilas Boas Moraes Serrano
- III- Representante de Secretários Escolares ou Professores das Escolas Municipais:  
Silvana Kobayashi Ferreira



## Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



- IV- Representante da Superintendência Regional de Ensino:  
Selma de Fátima Fernandes da Silva
  
- V- Representantes dos Diretores ou Coordenadores das Escolas Estaduais:  
Diretora Erica Aparecida de Campos
  
- VI- Representantes de Secretários Escolares ou Assistentes Técnicos da Educação Básica das Escolas Estaduais:  
Liliane Mara da Silva
  
- VII- Representantes de Pais de Alunos:  
Rita de Cássia Silva e Souza - Representante das Escolas Estaduais  
Marília Aparecida Santos – Representante das Escolas Municipais
  
- VIII- Representante do Conselho Tutelar:  
Adriana Silva Pereira
  
- IX- Representante do Conselho Municipal de Educação:  
Grace Cristina Ribeiro

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal